

Relatório Anual 2022

SEU RELATÓRIO NUNCA FOI TÃO INTELIGENTE

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
Certificados de Recebíveis Imobiliários
14ª Série da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2021. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
CNPJ	11.257.352/0001-43
Diretor de relação com investidores	Ricardo Elson Do Carmo
CNPJ do auditor	07.037.795/0001-51
Auditor independente	AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S

1.2 Dados da emissão

Série 14

IF	21H0748557
ISIN	-
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	8.500
Volume emitido	R\$8.500.000,00
Remuneração	IPCA + 11,0000%
Amortização	Anual
Data emissão	12/08/2021
Data vencimento	12/07/2026
Distribuição	ICVM 476

Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	01/09/2021
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	12/08/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CCB

1.3 Principais contratos e partes

AF QUOTAS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	ANA MARIA VILELA RIOS LIMA	025.726.856-12
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	KELSEM RICARDO RIOS LIMA	027.489.976-03
Anuente	NOVO CONCEITO - INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	32.113.967/0001-76

CCB

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	ANA MARIA VILELA RIOS LIMA	025.726.856-12
Credor	COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP	18.282.093/0001-50
Avalista	KELSEM RICARDO RIOS LIMA	027.489.976-03
Devedor	NOVO CONCEITO - INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	32.113.967/0001-76

CESSAO CREDITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	ANA MARIA VILELA RIOS LIMA	025.726.856-12
Cessionario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Cedente	COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP	18.282.093/0001-50
Anuente	KELSEM RICARDO RIOS LIMA	027.489.976-03
Anuente	NOVO CONCEITO - INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	32.113.967/0001-76

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	NOVO CONCEITO - INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	32.113.967/0001-76

CF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	NOVO CONCEITO - INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	32.113.967/0001-76

EMISSAO CCI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

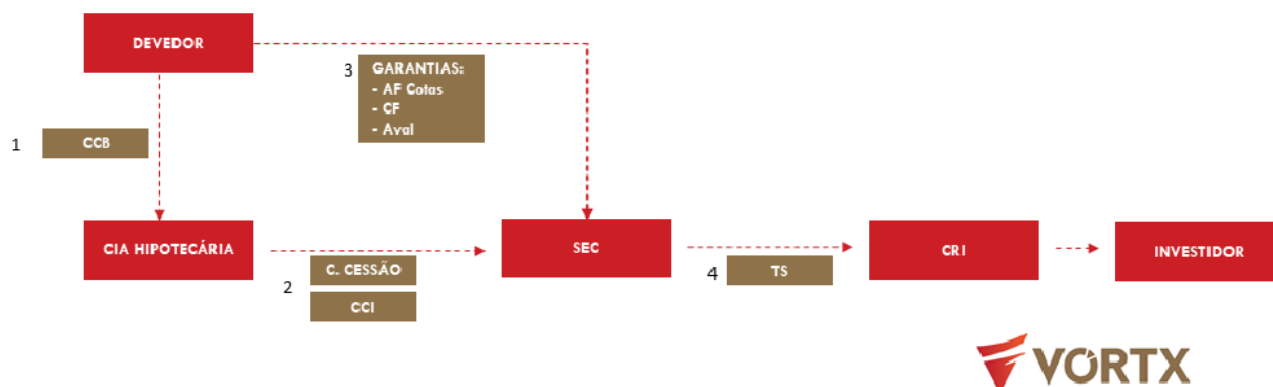
TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2021

Série 14

IF	21H0748557
Emitida:	8.500
Em circulação:	8.500
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$8.912.811,56

1.6 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série 14

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
12/09/2021	3,20501781	0,00000000	0,00000000	0,00000000	3,20501781
12/10/2021	8,84146676	0,00000000	0,00000000	0,00000000	8,84146676
12/11/2021	9,24352552	0,00000000	0,00000000	0,00000000	9,24352552
12/12/2021	9,05582061	0,00000000	0,00000000	0,00000000	9,05582061

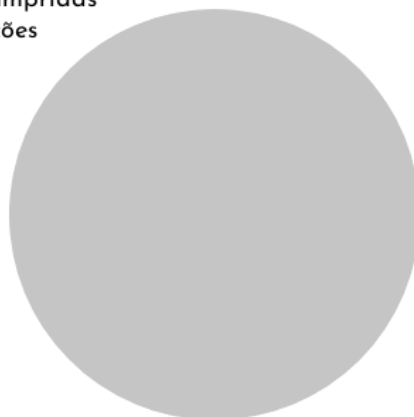
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
22 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ	07.037.795/0001-51

 [BSI - DF 2021.pdf](#)

Observação

A seguir fazemos constar a opinião do Auditor Independente "Examinamos as demonstrações contábeis da BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil."

4.2 Administração do patrimônio separado

 [CRI - 1E14S - DUBAI - Relatorio Mensal 202109](#)

 [CRI - 1E14S - DUBAI - Relatorio Mensal 202110](#)

 [CRI - 1E14S - DUBAI - Relatorio Mensal 202111](#)

 [CRI - 1E14S - DUBAI - Relatorio Mensal 202112](#)

Observação

A averiguação pelo Agente Fiduciário da movimentação realizada pela Emissora na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado foi realizada através dos relatórios de gestão efetivamente disponibilizados, de obrigação mensal pela Emissora, onde não se pode observar aparente irregularidade. Os relatórios mensais disponibilizados ao Agente Fiduciário podem ser consultados pelos investidores neste item 4.2, via link.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado

 [CRI - 1E14S - DUBAI - DF 202109 - Patrimonio Separado](#)

Observação

Nos termos do art. 25-A, §1, inciso II, da Instrução CVM 480/2009, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [BSI - AGO 20210430.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

- Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 30 de abril de 2021 (Aprovação de Contas e eleição Conselho de Administração);

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma

 [BSI - Organograma.pdf](#)

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

1#: Fundo de Obras	Valor Inicial: R\$590.000,00	Valor em 31/12: R\$2.699.783,32
---------------------------	--	---

Fundo de Obras constituído para ser utilizado pela Securitizadora caso os recursos líquidos do Valor do Crédito previstos para liberação em determinada Data de Liberação, conforme Cronograma de Liberação indicado no Anexo IV da CCB, sejam insuficientes para o pagamento de despesas necessárias à consecução das obras do Empreendimento Alvo conforme apurado no Relatório para Liberação das Parcelas, no valor inicial de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

2#: Fundo de Despesas	Valor Inicial: R\$300.000,00	Valor em 31/12: R\$304.697,15
------------------------------	--	---

Fundo de Despesas constituído para o pagamento de todas e quaisquer despesas, encargos, custas e emolumentos decorrentes de, e necessárias para, a estruturação, gestão, viabilização da emissão e distribuição de CRI, inclusive aquelas indicadas no Anexo VI da CCB, no valor inicial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2021, conforme relatório da Emissora.

3#: Fundo de Juros	Valor em 31/12: R\$458.386,39
---------------------------	---

Fundo de Juros constituído no valor mínimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo certo que referido valor será transferido para a Conta Vinculada, devendo permanecer retido até a liquidação das Obrigações Garantidas e poderá ser utilizado pela Securitizadora para pagamento dos juros dos CRI. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2021, conforme relatório da Emissora.

4#: Fundo de Reserva PMT	Valor em 31/12: R\$254.241,10
---------------------------------	---

Fundo de Reserva constituído para o pagamento de todas e quaisquer despesas, encargos, custas e emolumentos decorrentes de, e necessárias para, a estruturação, gestão, viabilização da emissão e distribuição de CRI, inclusive aquelas indicadas no Anexo VI da CCB e na Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização, no valor inicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2021, conforme relatório da Emissora.

5#: Fundo de Obra MAX DI

Valor em 31/12:

R\$602.912,88

Fundo de Obras constituído para ser utilizado pela Securitizadora caso os recursos líquidos do Valor do Crédito previstos para liberação em determinada Data de Liberação, conforme Cronograma de Liberação indicado no Anexo IV da CCB, sejam insuficientes para o pagamento de despesas necessárias à consecução das obras do Empreendimento Alvo conforme apurado no Relatório para Liberação das Parcelas, no valor inicial de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). O valor constante neste item descreve o da conta centralizadora no encerramento do exercício de 2021, conforme relatório da Emissora.

8. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.2. do Termo de Securitização, os recursos obtidos com a subscrição dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento de custos relacionados com a Emissão; (ii) formação do Fundo de Obra; (iii) formação do Fundo de Despesas; e (iv) pagamento à Cedente do Valor da Cessão, após descontados os valores de (i) a (iii). Por sua vez, os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão da CCB serão destinados exclusivamente para financiamento imobiliário, sendo certo que os recursos oriundos da presente operação de crédito serão destinados à construção e desenvolvimento pela Devedora do Empreendimento Alvo, conforme cronograma indicativo, previsto no Anexo IX do Termo.

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação de recursos pela Devedora deve ocorrer após 6 (seis) meses contados da data de Emissão, a verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2021.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Aval I

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por ANA MARIA VILELA RIOS LIMA, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.726.856-12, formalizado nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datado de 12 de agosto de 2021. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda - pessoa física atualizada do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

2ª Garantia: Aval II

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por KELSEM RICARDO RIOS LIMA, inscrito no CPF/ME sob o nº 027.489.976-03, formalizado nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datado de 12 de agosto de 2021. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda - pessoa física atualizada do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

3ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Valor:
R\$10.700.281,52

Porcentagem:
120,05%

Cessão fiduciária de Direitos Creditórios. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Bernardo do Campo-SP, sob o nº269508; (ii) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Perdizes - MG, sob o nº1943. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. Conforme relatório mensal disponibilizado em dezembro de 2021, foram comercializadas 27 unidades, representando um valor de R\$14.343.736,50. Nos termos da cláusula 5.1 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia (superior a 130% do saldo devedor dos CRI). A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

 [CRI - 1E14S - DUBAI - Razão de Garantias Dez21.pdf](#)

4ª Garantia: Hipoteca

Valor:

R\$17.836.000,00

Porcentagem:

200,11%

Hipoteca de primeiro e único grau sobre a fração ideal de 97,1990% do imóvel objeto da matrícula nº 16.907 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, Estado de Minas Gerais, conforme R.9 e AV.10 da matrícula. Considerando que (i) consta registrada a hipoteca na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme cláusula 6.1.9. do contrato, o valor do imóvel poderá ser atualizado a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Credor. Conforme laudo de avaliação produzido em 20/07/2021, o valor de mercado do imóvel é de R\$ 20.977.000,00 e o valor de liquidez é de R\$ 17.836.000,00.

5ª Garantia: Alienação Fiduciária de Quotas

Valor:

R\$2.750.000,00

Porcentagem:

30,85%

Alienação fiduciária de 275.000 das cotas da sociedade denominada NOVO CONCEITO – INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.113.967/0001-76, correspondente a 100% de seu capital social. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) alteração do contrato social da sociedade contendo cláusula específica descrevendo a alienação fiduciária de cotas, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nº MGE2100733031; (ii) registro do referido contrato no 1º Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Bernardo do Campo - SP, sob o nº 269509; e (iii) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Perdizes - MG, sob o nº 1943. Nos termos da Cláusula 1.2, o valor das cotas, na data da celebração do contrato, corresponde a R\$2.750.000,00, correspondente ao valor nominal das cotas constante do contrato social. Nos termos da cláusula 1.2.1, a presente garantia não será atualizada periodicamente. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da demonstração financeira da sociedade para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2021
R\$31.286.281,52	351,02%	R\$8.912.811,56

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2021. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Redentor | 1ª Emissão 3ª Série

Tipo	CRA
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	CRA017002GX
Volume emitido	R\$35.000.000,00
Quantidade	35
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	24/04/2017
Data de vencimento	12/03/2025
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, CF Direitos Creditorios

Jp | 1ª Emissão 4ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	17E1689386
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Quantidade	48
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	18/05/2017
Data de vencimento	18/05/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, CF Recebíveis, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva

Chemin | 1ª Emissão 11ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21G0613844
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Quantidade	50.000
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	20/07/2021
Data de vencimento	20/07/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Chemin | 1ª Emissão 12ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21G0613884
Volume emitido	R\$43.000.000,00
Quantidade	43.000
Remuneração	IPCA + 10,50%
Data de emissão	20/07/2021
Data de vencimento	20/07/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Chemin | 1ª Emissão 13ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	21G0613961
Volume emitido	R\$12.000.000,00
Quantidade	12.000
Remuneração	IPCA + 10,50%
Data de emissão	20/07/2021
Data de vencimento	20/07/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rio branco | 1ª Emissão 15ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	2110776612
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8,000
Remuneração	IPCA + 10,50%
Data de emissão	23/09/2021
Data de vencimento	23/08/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-